



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024 recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados ao CLUBE DE CADEIRA DE RODAS "JOÃO LEÃO DE CARVALHO," inscrito no CNPJ nº 01.960.918/0001-45, entidade sem fins lucrativos fundada em 13/06/1995.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

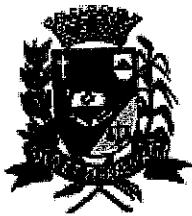
Localizada neste município, na Travessa Campo Santo nº 76, Vila Central - CEP 19806-199, a beneficiária funcionou regularmente no Exercício de 2024 tendo por finalidade estatutária prestar serviços benéficos à comunidade através de arrecadação e empréstimo de cadeiras de rodas, muletas, bengalas, andadores, cadeiras higiênicas e camas hospitalares, por determinado tempo, com prazo máximo de 180 dias aos necessitados de Assis e microrregião, desde que suas prefeituras tenham celebrado convênio com repasse de verbas para o Clube, conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo 2º.

As atividades realizadas pelo Projeto SERVIR, que desde de 2017 é realizado com o apoio do poder público municipal, baseiam-se no empréstimo de material específico como cadeira de rodas, cadeira higiênica, cama hospitalar, bengala, andador e etc, pelo período máximo de 06 meses, visando atender aos cidadãos acometidos por debilidade, seja ela de natureza física, biológica ou psíquica, assim proporcionando o auxílio na recuperação de pessoas com problemas permanentes ou temporários; no ano de 2024 foram emprestados 900 dos itens supracitados.

III - Do objeto:

Tem por objeto o custeio do projeto "SERVIR", que visa melhorar a qualidade de vida e a inclusão social de pessoas com dificuldade de mobilidade física e também a manutenção predial da organização.

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900-Assis-SP

Durante o exercício de 2024 foi repassado à OSC o valor de R\$ 28.152,55 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), ao qual foi acrescido R\$ 45,05 (quarenta e cinco reais e cinco centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.10.01.10.122.0003.2427.0000. 3.3.50.41.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.366, de 21 de junho de 2023, com base no artigo nº 29 na Lei Federal 13.019/2014 e alterações, e no Decreto Regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento nº 02/2024, assinado em 05/02/2024.

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
2682/1	16/02/2024	5.630,51
2682/2	05/03/2024	5.630,51
2682/3	05/04/2024	5.630,51
2682/4	03/05/2024	5.630,51
2682/5	05/06/2024	5.630,51
Total do Repasse no Exercício		28.152,55
Rendimentos da Aplicação Financeira		45,05
Total disponível no Exercício		28.197,60

V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 03 (três) quadrimestres e final conforme demonstrado abaixo:

Período	Data	Protocolo nº
1º quadrimestre	13/05/2024	13633
2º quadrimestre	09/09/2024	27369
3º quadrimestre	15/01/2025	00910
Final	03/02/2025	02456

VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 28.197,60 (vinte e oito mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo Plano de Trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Não houve devolução nem glosa. O recurso foi utilizado na sua totalidade.

VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO N° 02/2024 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade,



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

impeccabilidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Interna a servidora Luciana dos Santos Dorta Meneghetti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19/02/2025.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1- José Maurício de Almeida - CPF: 798.713.138-53
- 2- Felipe Matheus Fabri Moraes Granado - CPF: 352.230.388-00
- 3- Claudio Badini - CPF: 781.271.148-04

XV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

Não houve.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2024 a referida Organização da Sociedade Civil.

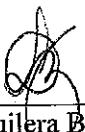
XVII - Das ressalvas

Não há .

XVIII - Da data e signatários

Assis, 24 de junho de 2025


Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF: 511.192.779-49
Prefeita Municipal


Leandro Aguilera Bergonzo
CPF: 263.887.288-12
Gestor da Parceria